LEI Nº1.396, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Delimita o Perímetro Urbano, da Sede do Município de Carneirinho.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O perímetro urbano da sede do Município de Carneirinho passa a ter a delimitação descrita no memorial e no croqui anexo, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As limitações urbanísticas da Sede do Município de Carneirinho encontram-se devidamente identificadas nos anexos da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº836/05, 1.145/12 e 1.241/14.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 09 de agosto de 2017.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora Administrativa I

MEMORIAL DESCRITIVO

Para Fins de Alteração do Perímetro de Expansão Urbana da Cidade de Carneirinho (Lei 886 de 22/05/2006), localizado no município de Carneirinho, Comarca de Iturama, Estado de Minas Gerais, com área de **563,1860 ha** - (5.631.860,00 m²) e um perímetro de 11.340,02 metros lineares:

SOLICITANTE:
Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG
CNPJ 26.042.515/0001-48

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro na barra dos Córregos Mutuca e Olho D'água; Segue pelo o veio do Córrego Mutuca a montante, confrontando com terras de propriedade doa Sucessores de Clarindo Alves de Queiroz, até encontrar a barra do Córrego Carneirinho, com os seguintes azimutes e distancias: azimute 347° 15' 39" em 114,66 metros, azimute 274° 26' 46" em 28,66 metros, azimute 330° 11' 29" em 64,76 metros, azimute 29° 08' 00" em 37,18 metros, azimute 356° 31' 23" em 82,53 metros, azimute 306° 47' 56" em 129,67 metros, azimute 355° 10' 14" em 76,26 metros, azimute 335° 59' 10" em 95,80 metros, azimute 358° 57' 54" em 133,69 metros e azimute 02° 19' 26" em 119,79 metros, até a barra do Córrego Carneirinho: Segue desta barra pelo o veio do Córrego Mutuca a montante, até a margem esquerda da MGC 497, ainda confrontando com terras de propriedade dos sucessores de Clarindo Alves de Queiroz, com os seguintes azimutes e distancias: azimute 345° 42' 16" em 50,12 metros, azimute 23° 33' 35" em 80,12 metros, azimute 342° 25' 12" em 254,72 metros, azimute 339° 36' 24" em 194,34 metros, azimute 339° 54' 47" em 91,19 metros, azimute 06° 27' 11" em 78,88 metros, azimute 329° 34' 57" em 57,64 metros, azimute 291° 57' 34" em 129,04 metros, azimute 346° 45' 35" em 127,94 metros, azimute 28° 29' 24" em 44,98 metros, azimute 00° 54' 40" em 102,22 metros, azimute 348° 16' 40" em 182,22 metros, azimute 341° 56' 46" em 166,69 metros, azimute 01° 34' 11" em 116,80 metros, azimute 352° 56' 41" em 121,69 metros, azimute 25° 56' 10" em 29,57 metros, azimute 313° 12' 42" em 75,33 metros e azimute 13° 51' 59" em 20,85 metros, até a margem da MGC 497; Vira à direita, segue por cerca de arame, confrontando pela margem esquerda da MGC 497, no sentido da Cidade de Iturama, com os seguintes azimutes e distancias: azimute 97° 16' 54" em 125,28 metros, azimute 95° 04' 38" em 91,60 metros, azimute 89° 37' 31" em 131,20 metros, azimute 83° 26' 58" em 97,65

metros, azimute 78° 56' 11" em 76,96 metros, azimute 75° 24' 15" em 153,33 metros, azimute 74° 44' 14" em 1.728,71 metros, azimute 74° 44' 32" em 103,80 metros, azimute 76° 51' 21" em 106,15 metros, azimute 81° 54' 38" em 61,59 metros, azimute 84° 12' 40" em 63,07 metros, azimute 90° 00' 01" em 70,22 metros, azimute 92° 20' 35" em 62,42 metros e azimute 96° 14' 19" em 50,99 metros; Vira à esquerda, atravessando a MGC 497, e segue por cerca de arame, confrontando com a propriedade de Celson Aparecido Perreira, com o azimute 342° 56' 47" em 224,72 metros; Vira à direita, segue por cerca de arame confrontando com a propriedade de Luzia Nunes da Silva, com o azimute 44° 51' 56" em 208,04 metros; Vira à direita, segue confrontando com a propriedade da Usina Coruripe Açúcar e Álcool S/A. com o azimute 155° 01' 14" em 357,26 metros; Segue atravessando novamente a MGC 497, com o azimute 153° 57' 1" em 114,57 metros; Vira 'a esquerda, segue por cerca de arame, confrontando pela a margem esquerda da MGC 497, com o azimute 105° 40' 14" em 103,18 metros; Vira à direita, segue confrontando por cerca de arame, com a propriedade de Israel Falcão de Lima, azimute 200° 48' 27" em 110,11 metros; Segue por cerca de arame confrontando com terras de propriedade de Sebastião Alves Machado, com os seguintes azimutes e distancias: azimute 200° 48' 27" em 576,99 metros, azimute 200° 06' 27" em 335,73 metros, azimute 207° 56' 38" em 97,15 metros, azimute 211° 39' 09" em 69,69 metros: Vira à direita, segue por cerca de arame, confrontando com terras de Noraldina Alves de Queiroz e Outros, com os seguintes azimutes e distancias: azimute 218° 11' 22" em 136,53 metros, azimute 224° 25' 13" em 88,39 metros e azimute 179° 00' 21" em 334,76 metros; Vira à direita, segue por cerca de arame, confrontando com terras de propriedade de Adolfo José de Socorro, com os seguintes azimutes e distancias: azimute 273° 16' 00" em 17,76 metros e azimute 253° 13' 05" em 3,82 metros; Segue por cerca de arame, confrontando com terras de propriedade dos sucessores de Antonio Juventino, com os seguintes azimutes e distancias: azimute 253° 13' 05" em 108,88 metros e azimute 169° 15' 25" em 161,23 metros, até o veio do Córrego Olho D'água; Vira à direita, segue pelo o veio do referido Córrego a jusante, confrontado com Naron Alves de Oliveira, com os seguintes azimutes e distancias: azimute 246° 48' 15" em 91,31 metros, azimute 252° 27' 01" em 172,16 metros, azimute 273° 19' 24" em 176,14 metros, azimute 268° 28' 23" em 155,89 metros, azimute 243° 57' 28" em 222,31 metros, azimute 225° 26' 04" em 128,13 metros, azimute 206° 51' 31" em 160,05 metros e 218° 54' 06" em 116,20 metros; Vira à esquerda, ainda confrontando com Naron Alves de Oliveira, agora por cerca de arame, azimute 128° 03' 48" em 85,59 metros, azimute 223° 06' 56" em 496,27 metros, azimute 138° 52' 51" em 25,56 metros e azimute 208° 02' 24" em 162,80 metros; Vira à direita, segue por cerca de

arame, confrontando com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Carneirinho, azimute 314° 37' 16" em 145,49 metros e azimute 337° 48' 02" em 44,07 metros, até o veio do Córrego Olha D'água; Vira à esquerda segue pelo o veio do referido Córrego a jusante, com a mesma confrontação, azimute 263° 09' 41" em 27,30 metros; Segue agora confrontando com Edsonil Luiz Ferreira, com os seguintes azimutes e distancias: azimute 280° 02' 14" em 42,40 metros, azimute 260° 32' 12" em 127,80 metros, azimute 244° 38' 14" em 108,64 metros, azimute 225° 43' 39" em 117,63 metros e azimute 205° 15' 40" em 69,03 metros; Segue agora confrontando com Basileu Antonio Faria, azimute 195° 25' 21" em 51,25 metros, até o ponto onde teve início a descrição deste perímetro.

Carneirinho/MG, 25 de Julho de 2.017.

R.T.: Jancern Gonçalves de Queiroz
Chefe da Divisão de Topografia
da P. M. de Carneirinho/MG
CREA 21.804/TD-MG.